

Lei n.º 2.875**De 01 de setembro de 2015.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 419.630,51 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 419.630,51 (quatrocentos e dezenove mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.05	Programa Brasil Carinhoso/ Creches Municipais	12.365.2012.2128	33.90.30.99 44.90.52.99	018 018	200.000,00 219.630,51
	TOTAL				419.630,51

Artigo 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, referente ao Programa Brasil Carinhoso.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 2.833, de 17 de dezembro de 2014.

Sala das Sessões em 01 de setembro de 2015.

Genaro Eurico Rocha
PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
VICE - PRESIDENTE

Salvador de Souza.
1º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em __/__/__

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito Municipal